



Diário Oficial Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Praça Padre Júlio Maria, 40 -
Centro. Boa Esperança/MG
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333
www.boaesperanca.mg.gov.br

Quarta-feira, 22 de Março de 2023

Edição nº 809

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 a 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LIC1-133/2022	2 à 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023	3 à 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 18 ao contrato de prestação de serviços nº LIC1-02/2022	4 à 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LIC1-132/2022	5 à 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z - Nº 36 /2021 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021	6 à 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LIC1 - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021	7 à 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021	8 à 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LIC1-36/2022	9 à 9
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 SME	10 à 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG
Telefone: (35) 3851-0333

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 27/2023 e planilhas e projetos em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 218.361,77 (duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 27/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 1.148.947,83 (um milhão cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-133/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA, CNPJ 45.055.835/0001-87. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, BEM COMO AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, para alteração qualitativa do projeto, em virtude da inclusão de novos serviços necessários para a correção de falhas no projeto inicial, conforme Ofício 27/2023 e planilhas e projetos em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 1.901.621,78 (um milhão novecentos e um mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 05/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 Boa Esperança - Edição nº 809, 22 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de cláusula do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10, LUBRIFICANTES, LAVAGENS, ADITIVOS, REAGENTES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, INCLUÍDO PEÇAS RFID OU NFC EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, na forma do Ofício 87/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado pela Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha). HIDERALDO HENRIQUE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 18 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-02/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E REFORMA DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (ZONA RURAL) E REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (ZONA RURAL), DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO), as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 103/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 23.380,22 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2021. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-132/2022

Boa Esperança - Edição nº 809, 22 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-132/2022. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 80/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 1.401,28 (mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z - Nº 36 /2021 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Boa Esperança - Edição nº 809, 22 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z - Nº 36 /2021 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 71.336.101/0001-86. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MEDIANTE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 / Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2020, Processo Administrativo 054/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho-MG. HIDERALDO HENRIQUE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

Boa Esperança - Edição nº 809, 22 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e B.S. COSTA S.A., CNPJ 20.326.556/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE UM LINK DEDICADO DE 80MBPS (FULL BAND, 5 IPS VÁLIDOS TRABALHANDO NA CLASSE /29 BITS E GARANTIA DE 80MBPS UP E 80MBPS DOWN), 70 LINKS CONVENCIONAIS DE 100MBPS (ZONA URBANA E GARANTIA MÍNIMA DE 16MBPS UP E 80MBPS DOWN) E 04 LINKS CONVENCIONAIS DE 30MBPS (ZONA RURAL E GARANTIA MÍNIMA DE 10MBPS UP E 20MBPS DOWN) PARA COMUNICAÇÃO COM A INTERNET SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADES ESPECÍFICAS PARA CADA SETOR CONFORME SUA NECESSIDADE, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 18/2021. HIDERALDO HENRIQUE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Boa Esperança - Edição nº
809, 22 de Março de
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATINENTES À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BEM COMO A TRIBUNAIS SUPERIORES, A SABER, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021. HIDERALDO HENRIQUE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-36/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Regiane Santana Oliveira e Clayton Da Silva Oliveira. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste mensal de locação e a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À ALAMEDA DAS BUGANVÍLIAS, Nº 720, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ANTÔNIO DOMINGOS DE FIGUEIREDO". VALOR TOTAL: R\$ 1.702,71 (um mil setecentos e dois reais e setenta e um centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 20.432,52 (vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses de locação, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE Orientador Educacional e Tutores Cívico-Militares PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA CÍVICO MILITAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação de Boa Esperança, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de **Orientador Educacional e Tutores Cívico-Militares**, para atuação na Escola Cívico Militar da Rede Municipal da Rede Municipal de Ensino de acordo com as disposições contidas neste edital.

1. DA VAGA

1.1. O presente edital visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas para **tutor cívico –militar** e 1 (uma) vaga para **Orientador Educacional**, para atuação na Escola Cívico Militar, implantada na Escola Municipal Rabin Gambogi – CAIC, localizada à Rua Tonico Rodrigues , 480 – Bairro Ozanan.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Orientador Educacional: Ser da Corporação Militar (reserva) e possuir Licenciatura ou Bacharelado em pedagogia, psicologia, normal superior e/ou administração;
- b) Tutor cívico – militar: Ser da Corporação Militar (reserva) e possuir Ensino Superior em qualquer área.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente no período de 27/03/2023 a 31/03/2023, na Secretaria Municipal de Educação em Boa Esperança, Rua Ilícinea – 146 – Centro, no horário 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00, onde **candidato deverá entregar o envelope lacrado, devidamente identificado com nome completo e vaga a qual concorre, com a documentação solicitada** conforme item 3.2.

3.2. O candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentação e formulário do anexo II preenchido constando o cargo que pretende concorrer:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- e) Documentos comprobatórios do item 2.1 de acordo com o cargo pretendido;

3.3. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4. O candidato que **encaminhar documentação incompleta, inclusive se faltar o formulário de inscrição**, não será considerado participante do processo seletivo.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo constará de duas fases: Prova de Títulos e entrevista.

4.1.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 80 (oitenta) pontos.

4.1.2. O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo II), toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos **em folhas modelo A4**, na seguinte ordem:

- Formulário de inscrição (Anexo II)
- Documentos Pessoais do candidato (cópias conforme item 3.2);
- Diplomas ou comprovantes Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado – cópia), se houver;
- Cursos de Monitor/Instrutor do PROERD; PROGEA; PAPO DE RESPOSTA; BOMBEIRO MIRIM ou outros similares na área de prevenção, se houver;
- Tempo de Atuação como Monitor/instrutor do PROERD; PROGEA; PAPO DE RESPOSTA; BOMBEIRO MIRIM e/ou ESCOLAS MILITARES.
- Comprovante de residência;

4.1.3. Os documentos originais listados no item 4.1.2 deverão ser apresentados no ato da admissão para conferência.

4.1.4. Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 80 (oitenta) pontos:

a) Cargo Orientador Educacional e Tutor cívico – militar;

I. Titulação Acadêmica	Pontos
Doutorado	05
Mestrado	04
Especialização	03
Pontuação Máxima	12
II. Curso	
Cursos de Monitor/Instrutor do PROERD; PROGEA; PAPO DE RESPOSTA; BOMBEIRO MIRIM ou outros similares na área de prevenção	18
Pontuação Máxima	18
III. Experiência Profissional	
Atuação como Monitor/instrutor do PROERD; PROGEA; PAPO DE RESPOSTA; BOMBEIRO MIRIM e/ou ESCOLAS MILITARES (Ter atuado na área específica nas suas corporações de origem com apresentação do DOE, boletim ou declaração de seu superior regional, com data de ingresso e tempo na atividade.)	10 pontos por ano completo de atuação
Pontuação Máxima	50
Total da Prova de Títulos	80

5.1.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro referente ao item I, (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas o maior título e apenas um título de cada nível.

5.1.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise o desconsiderará.

5.1.3. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

6. DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Do resultado da prova de Títulos caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão, por meio do preenchimento do modelo no Anexo e justificativa

7. DA ENTREVISTA

7.1. Os candidatos classificados na prova de títulos serão convocados para uma entrevista;

7.2. A entrevista ocorrerá na Secretaria de Educação, em dia previamente marcado com todos os candidatos classificados, seguindo a ordem de pontuação na fase anterior.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória das duas fases.

8.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) maior Tempo de Experiência profissional conforme item III – ITEM 5.2;
- c) maior nota de Titulação Acadêmica;
- d) maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 20/04/2023, com a lista dos candidatos aprovados afixados na porta da Secretaria Municipal de Educação e/ou na página da educação e da prefeitura.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 ORIENTADOR EDUCACIONAL

I– Participar do planejamento, execução, controle e avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores;

II– zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos Alunos da Ecim;

III– orientar, permanentemente, as ações dos tutores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores;

IV– acompanhar e avaliar o desempenho dos tutores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações ou desrespeito às legislações e às normas;

V– participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Supervisão Escolar, equipe multidisciplinar, os docentes e os agentes de ensino;

VI – exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos tutores;

VII – providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos tutores;

VIII– controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de tutores;

IX– responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;

X–manter a equipe diretiva informada sobre as atividades da orientação educacional, em particular, sobre a situação organizacional no que tange a rotina dos alunos;

XI– participar das reuniões pedagógicas;

XII- Propor uma orientação de excelência na área educacional, por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

10.2 TUTORES CÍVICO-MILITARES

I – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos e instruções referentes ao Código de Ética da Escola;

II – atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade, equipe multidisciplinar e como condutor das influências que incidam sobre a formação do educando, desde que previamente autorizada pela direção da Escola Municipal Rabin Gambogi – CAIC ou pela Secretaria Municipal de Educação;

III – exercer atividades de apoio à docência, quando solicitado pelo corpo docente;

IV – colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais funcionários;

V – realizar o trabalho de orientação escolar disciplinar dos alunos, articulando o envolvimento da família nos processo educativo;

VI – acompanhar o desempenho escolar dos alunos e o desenvolvimento de atitudes responsáveis em relação ao estudo, mediante orientação dos professores;

VII – zelar pela ética, ordem e disciplina no contexto escolar e na comunidade;

VIII – acompanhar os registros dos alunos, propondo ações aos orientadores e equipe pedagógica da escola;

IX – orientar o aluno que estiver com problemas de indisciplina e propor atividades diferenciadas ao mesmo;

X – participar da indicação de professores e alunos destaque na escola;

XI – propor à direção, o encaminhamento dos alunos para profissionais especializados, para que esta faça então contato com os familiares ou responsáveis, visando adoção de procedimento recuperativo ou de tratamento;

XII – encaminhar ao orientador educacional, a demanda de convocação do responsável legal dos alunos, para devida formalização de medidas a serem adotadas, em prol de interesse da escola e do aluno;

XIII – auxiliar na aplicação das avaliações, caso seja solicitado;

XIV – cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, inspecionando o seu comportamento no ambiente escolar;

XV – orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;

XVI – prestar apoio às atividades acadêmicas quando solicitado;

XVII – mediar as atividades livres dos alunos;

XVIII – orientar entrada e saída de alunos, monitorar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres;

XIX – organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial;

XX – auxiliar professores e profissionais da área artística;

XXI – auxiliar a direção e aos orientadores, no tocante, ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural;

XXII – auxiliar alunos com algum tipo de deficiência ou limitação física;

XXIII – comunicar aos orientadores pessoas não identificadas nas imediações da escola;

XXIV – comunicar aos orientadores a presença de estranhos nas imediações da escola;

XXV – comunicar aos orientadores que, em casos que forem necessário, para fazer intervenção institucional;

XXVI – controlar o fluxo de pessoas estranhas no ambiente escolar;

XXVII – chamar resgate, caso necessário, e com autorização do diretor da escola;

XXVIII – confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;

XXIX – identificar responsáveis por irregularidades;

XXX – identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;

XXXI – conscientizar comunidade sobre furtos na escola;

XXXII – liberar alunos para pessoas autorizadas pelos gestores;

XXXIII – comunicar aos orientadores casos de furtos entre alunos;

XXXIV – recolher objetos perigosos que se encontrarem com alunos;

- XXXV – observar e inibir ações de intimidação, humilhação ou assédio entre alunos;
- XXXVI – auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas promovidas por estes, com anuência prévia, ou pela escola;
- XXXVII – separar brigas físicas de alunos, promovendo sua segurança;
- XXXVIII – conduzir aluno indisciplinado aos orientadores para devidas providências, conforme regimento da escola do Código de Ética Escolar;
- XXXIX – comunicar aos orientadores, atitudes agressivas de alunos, explicitando aos mesmos as regras de conduta impostas pela escola;
- XL – informar aos educandos sobre o regimento e o Código de Ética da Escola;
- LI – orientar alunos quanto ao devido cumprimento de horários;
- XLII – analisar fatos da escola com os alunos, em prol e interesse mútuo;
- XLIII – proceder ao aconselhamento dos alunos;
- XLIV – controlar manifestações afetivas;
- XLV – informar aos orientadores, a ausência de professor;
- XLVI – restabelecer a disciplina em salas de aulas sem professor, ou até que o mesmo chegue;
- XLVII – fornecer informações necessárias aos professores;
- XLVIII – monitorar as dependências da escola;
- XLIX – organizar a acolhida dos alunos no início de cada turno;
- L – identificar e orientar agrupamentos isolados de alunos, que demonstrem atitude suspeita;
- LI – orientar a utilização dos banheiros;
- LII – abrir as salas de aulas;
- LIII – relatar ocorrência disciplinar;
- LIV – inspecionar a limpeza e asseio nas dependências da escola;
- LV – ouvir reclamações e analisar fatos no ambiente escolar.

10.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas de atividades semanais, sendo 5 (cinco) horas/dia, estabelecidos de acordo com a necessidade da Escola Cívico Militar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração de cada cargo seguirá os valores estabelecidos na Lei Municipal nº 5674, de 11/08/2022.

12. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas, e necessidade da Secretaria de Educação;

12.2. O candidato aprovado poderá ser desligado do Cargo, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

12.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. A atividade ao cargo do candidato classificado terá início após o mesmo passar por perícia médica de acordo com a diretrizes legais do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

13.2. O início das atividades do candidato classificado fica condicionada a liberação pericial, apresentação dos documentos junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação do candidato caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança;

14.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Boa Esperança e da Secretaria Municipal de Educação.

14.3. A vaga está condicionada à manutenção da Escola Cívica Militar.

14.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da avaliação.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

15. DOS RECURSOS

15.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail sme.educacao@boaesperanca.mg.gov.br;

15.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

16. DA VALIDADE

16.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

Boa Esperança,

Betânia Alves Monteiro
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	27/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	04/04/2023
Prazo final para recursos	05/04/2023
Divulgação da data da entrevista	11/04/2023
Divulgação do Resultado Final	20/04/2023

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A VAGA DE _____

Nome completo:			
Área de Formação:			
Logradouro:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Celular:	Operadora:	
E-mail:	Nascimento:		
RG:	CPF:		

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

*EU _____ SOLICITO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO
DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O CARGO DE
_____.*

Justificativa:

BOA ESPERANÇA, ____ DE ____ DE ____.

*_____
ASSINATURA DO SOLICITANTE*